



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

0004

LEI Nº 310/99 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.999

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do exercício corrente”.

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Artigo 1º -

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa anual do Município, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 88.911,70 (Oitenta e oito mil e novecentos e onze reais e setenta centavos), demonstrado pelas codificações local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo especificam-se:

02		PODER EXECUTIVO		
03		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
13774551.077.050		CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS		
(057)	4.1.1.0.	Obras e Instalações.....	R\$	59.911,70
04		SECRETARIA DE SAÚDE		
13754292.050.000		PLANO MUN.ERRADIC.AO AEDES AEGYPTI		
(072)	3.1.3.1.	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	4.000,00
05		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15814862.027.000		OPER.E MAN.FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(086)	3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	25.000,00
		TOTAL.....	R\$	88.911,70

Artigo 2º -

Nos termos do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, incisos II e III da Lei Federal 4.320/64, os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei serão provenientes de:

- I - do excesso de arrecadação a ser verificado com o repasse de recursos a Fundo Perdido pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Recursos Hídricos, Convênio FEHIDRO..... R\$ 54.911,70
- II - da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO		
01		GABINETE E ASSESSORIAS		
03070202.005.000		COORDENADORIA DO GABINETE E ASSESSORIAS		
(012)	3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	R\$	8.000,00
03070232.007.000		PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO EXECUTIVO		
(017)	3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho


0005

03074922.038.000	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
(018) 3.1.1.3.	Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00
15814872.008.000	MAN.SERV.DO FUNDO SOC. DE SOLIDARIEDADE	
(020) 3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00
02	<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</u>	
03070212.006.000	OPER. E MAN. DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	
(026) 3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
03	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</u>	
10603252.020.000	MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
(046) 3.1.2.0.	Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
(047) 3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00
16885342.024.000	OPER. E MANUT. SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
(059) 3.1.2.0.	Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
04	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>	
13754282.013.000	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
(063) 3.1.2.0.	Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 34.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 88.911,70

Artigo 3º -

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, 26 DE FEVEREIRO DE 1999.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças